



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

FAZ SABER que a Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso aprovou e ela promulga a seguinte

R_E_S_O_L_U_C_A_O_ nº_11/71

Concede ao Deputado IVO CERSÓ-SIMÓ licença de 31 (trinta e um dias) para tratamento de saúde.

Artigo 1º - Fica concedida ao Deputado IVO CERSÓ-SIMÓ, licença de 31 (trinta e um) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 15 de agosto pp. nos termos do artigo 145 inciso V do Regimento Interno.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de setembro de 1.971.

Nelson Paes: Presidente

José da Cunha: 1º Secretário

Waldemar: 2º Secretário

Registrada
na fls. 106 v.
do Livro competente
Em 8/2/72
Bffm Reis
Sub Drexel